



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer referente ao Projeto de Lei 831/2013, de 21 de outubro de 2013, de autoria do Poder Executivo, que, "Reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia e revoga as leis que especifica e dá outras providências".

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente, concluo que o mesmo vem trazer algumas mudanças, as quais no meu entendimento são necessárias, pois a legislação federal passa por mudanças e os regimes próprios de previdência precisam acompanhar certas inovações, mas sempre com a visão de ter um Instituto Previdenciário equilibrado para não prejudicar os beneficiários no futuro.

Assim sendo, nessa ótica opino pela aprovação da matéria, considerando que a propositura condiz com realidade de uma previdência forte e sólida, e que o processo de aprimoramento e adequação é algo contínuo na administração pública.

Diante do exposto, sou favorável.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 22 de novembro de 2013.

Aminaldo Campos Vieira de Santana
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer referente ao Projeto de Lei 831/2013, de 21 de outubro de 2013, de autoria do Poder Executivo, que, "Reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São Miguel do Araguaia e revoga as leis que especifica e dá outras providências".

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo é favorável considerando que o projeto vem trazer algumas mudanças, as quais no seu entendimento são necessárias, pois a legislação federal passa por mudanças e os regimes próprios de previdência precisam acompanhar certas inovações, mas sempre com a visão de ter um Instituto Previdenciário equilibrado para não prejudicar os beneficiários no futuro.

Assim sendo, nessa ótica opina pela aprovação da matéria, considerando que a propositura condiz com realidade de uma previdência forte e sólida, e que o processo de aprimoramento e adequação é algo contínuo na administração pública.

Posto o parecer em votação o mesmo foi aprovado.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 22 de novembro de 2013.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Presidente


Aminaldo Campos Vieira de Santana
Relator


Gean Patrício Ferreira da Silva
Secretário